



215-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Praça Luiz Pereira Lima, 82 - Tel.: (082) 521 2524
Telex (082) 1026 PMAB - Br. 57.300 Arapiraca, Alagoas



Lei Nº 1.414/85, de 02 de janeiro de 1.985
Cria a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE ARAPIRACA, e dá providen-
cias correlatas.

O Prefeito Municipal de Arapiraca - Faço saber que a Câ-
mara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por esta lei, criada a Fundação de Esportes de Ara-
piraca - FUNDESPORT, pessoa jurídica de Direito Privado,
com sede e foro na cidade de Arapiraca, para fins educa-
cionais, desenvolvimento, promoção e realização das ativi-
dades-meio e fim dos Esportes do Município de Arapiraca,
constituída na forma do Código Civil Brasileiro e de seu
processo respectivo, e nos termos dos Artigos 2º e 3º do
Decreto Lei nº 900/69, de 29 de setembro de 1969, a sa-
ber:

- a) dotação específica de Patrimônio, gerido pelos órgãos da
diretoria da FUNDESPORT, segundo os fins estabelecidos
nesta Lei e detalhados em seus estatutos;
- b) participação de recursos privados no patrimônio e dispên-
dios correntes da FUNDESPORT, equivalente a, no mínimo 1/3
(um terço) do fundo patrimonial inicial, que, por nature-
za, não poderão ser executados por órgãos da Administra-
ção direta ou indireta.

Art. 2º - A fim de atingir seus objetivos, a FUNDESPORT poderá cons-
truir, adquirir e manter estádios, ginásios, quadras, cam-
pos, vilas Olímpicas, escolas de esportes, centro de capa-
citação de educação física e outras atividades correlatas.

Art. 3º - A FUNDESPORT é uma instituição sem fins lucrativos, com
personalidade jurídica própria, independente de seus ins-
tituidores, membros e órgãos constitutivos.



Administração
SEVERINO LEÃO
"Por amor à terra"



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Praça Luiz Pereira Lima, 82 - Tel.: (082) 521 2524
Telex (082) 1026 PMAB - Br. 57.300 Arapiraca, Alagoas



- Art. 4º - A FUNDESPORT reger-se-á pela presente Lei, Código Civil e respectivo Código de Processo, seus Estatutos e demais legislação pertinente.
- Art. 5º - O Fundo Patrimonial Inicial da FUNDESPORT será constituído do Estádio Municipal Coaracy da Mata Fonseca, acrescido de 1/3 (um terço) do valor a ser integralizado pela iniciativa privada, na forma do Decreto-Lei nº 900/69.
- Art. 6º - Fica o Chefe do Poder Executivo, em nome da Instituidora - Prefeitura Municipal de Arapiraca, autorizado a, no prazo de 60 (sessenta) dias, proceder à avaliação do Estádio Municipal, elaborar os estatutos, bem como transferir, por escritura pública, a propriedade do referido Estádio da Prefeitura para o patrimônio da FUNDESPORT, depois de constituída sua personalidade jurídica.
- Art. 7º - A transferência do Estádio Municipal para o patrimônio da FUNDESPORT será feita com a cláusula da inalienabilidade, não podendo o mesmo ser objeto de ônus de garantia ou hipoteca.
- Art. 8º - Extinta a FUNDESPORT, o Estádio Municipal retornará ao patrimônio da Prefeitura.
- Art. 9º - A correspondência de 1/3 (um terço) do valor do Estádio Municipal, a ser considerada participação da iniciativa privada, será dividida em cotas ou parcelas iguais de Cr\$ 50.000 (Cinquenta mil cruzeiros), a fim de facilitar a contribuição do público.
- Art. 10º - Toda e qualquer pessoa física ou jurídica, que contribuir para a composição do fundo patrimonial inicial da FUNDESPORT, será considerada Co-instituidora e passará a ser membro nato da Assembleia Geral da FUNDESPORT, podendo votar e ser votada.



Administração
SEVERINO LEÃO
"Por amor à terra"



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Praça Luiz Pereira Lima, 82 - Tel.: (082) 521 2524

Telex (082) 1026 PMAB - Br. 57.300 Arapiraca, Alagoas



- Art. 11 - A participação da iniciativa privada poderá ser em bens móveis, imóveis, letras de câmbio, ações ou moeda corrente.
- Art. 12 - O Estádio Municipal, para todos os efeitos legais, fica desvinculado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, vinculando-se ao órgão da Prefeitura na forma que dispuserem seus Estatutos.
- Art. 13 - A FUNDESPORT fica obrigada a incorporar nos seus quadros técnico-administrativos todos os servidores da Prefeitura Municipal de Arapiraca lotados naquele setor esportivo.
- Art. 14 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito de Cr\$ 2.000.000 (Dois milhões de cruzeiros) para fazer face às despesas iniciais da constituição da personalidade jurídica da FUNDESPORT.
- Art. 15 - Fica, ainda o Prefeito Municipal autorizado a transferir as dotações consignadas no Orçamento-Programa de 1985, alocadas na Divisão de Estádios Municipais, para a FUNDESPORT.
- Art. 16 - A Prefeitura Municipal de Arapiraca, na qualidade de instituidora e Co-Mantenedora da FUNDESPORT, incluirá, anualmente em seu Orçamento-Programa, uma dotação específica em favor de sua instituída, como unidade orçamentária.
- Art. 17 - Os Estatutos da FUNDESPORT serão elaborados e aprovados pelos instituidores e Co-instituidores em Assembleia Geral devidamente convocada pelo representante da instituidora, e submetidos à apreciação do Ministério Público na forma do Código de Processo Civil.



Administração
SEVERINO LEÃO
"Por amor à terra"



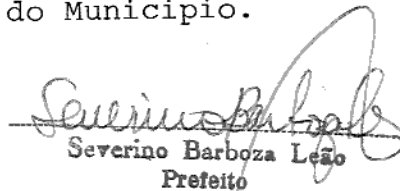
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

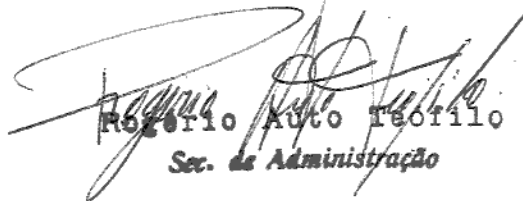
Prça Luiz Pereira Lima, 82 - Tel.: (082) 521 2524
Telex (082) 1026 PMAB - Br. 57.300 Arapiraca, Alagoas



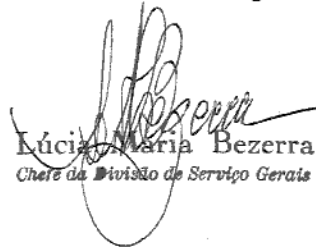
Art. 18 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as Leis Municipais nº 1.345/83, de 26 de Janeiro de 1983 e 947/77, de 26 de Agosto de 1977 e outras disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos dois dias do mês de janeiro de 1985, 61º Ano da Emancipação Política do Município.


Severino Barboza Leão
Prefeito


Rogério Auto Teófilo
Sec. de Administração

Esta Lei foi publicada e registrada na Divisão de Serviços Gerais, aos 02 dias do mês de janeiro de 1985.


Lúcia Maria Bezerra
Chefe da Divisão de Serviços Gerais